



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE  
ITUPEVA/SP.

PROC. Nº 1000133-06.2021.8.26.0514

**MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE  
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA,**  
Administradora Judicial infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de  
**SHIMTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA,** vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar  
o Relatório do art. 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005.

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Sumário

<b>I. Considerações iniciais.....</b>	<b>3</b>
<b>II. Obrigações para apresentação do plano.....</b>	<b>3</b>
<b>III. Meios de recuperação judicial.....</b>	<b>4</b>
<b>IV. Relação de Credores.....</b>	<b>5</b>
<b>V. Descrição das condições de pagamento.....</b>	<b>7</b>
1.- Disposições Gerais.....	7
2.- Classe I – Trabalhista.....	7
3.- Classe II – Garantia Real, Classe III – Quirografária e Classe IV – ME/EPP... 9	
<b>VI. Outras cláusulas/informações relevantes do plano.....</b>	<b>11</b>
<b>VII. Análise dos Bens Móveis e Imóveis.....</b>	<b>13</b>
<b>VIII. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras.....</b>	<b>15</b>
4.- Balanço Patrimonial.....	15
5.- Ativo.....	16
6.- Passivo.....	17
7.- Patrimônio Líquido.....	18
8.- Demonstração do Resultado do Exercício.....	18
<b>IX. Análise das Demonstrações Econômicas-Financeiras.....</b>	<b>19</b>
<b>X. Considerações finais.....</b>	<b>21</b>

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## I. Considerações iniciais

Em atendimento ao artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial vem apresentar o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial, referente ao plano apresentado às fls. 649/671.

Cumpra salientar que o presente Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial, respeita a padronização recomendada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

O presente Relatório contém um resumo das condições de pagamento dos credores, os meios de recuperação das atividades empresariais, comentários da Administradora Judicial aos pontos contraditórios ou confusos, verificação do cumprimento dos arts. 53 e 54 da Lei 11.101/05, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da Lei 11.101/05.

## II. Obrigações para apresentação do plano

Os artigos 53 e 54 da Lei 11.101/05 estabelecem as obrigações para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, assim, abaixo, a Administradora Judicial demonstra o cumprimento de tais obrigações:

	Fls. 658/661	<b>Meios de recuperação a ser empregados:</b> item 4 do plano.
	Fls. 656/658	<b>Demonstração de sua viabilidade econômica:</b> item 3 do plano.

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370

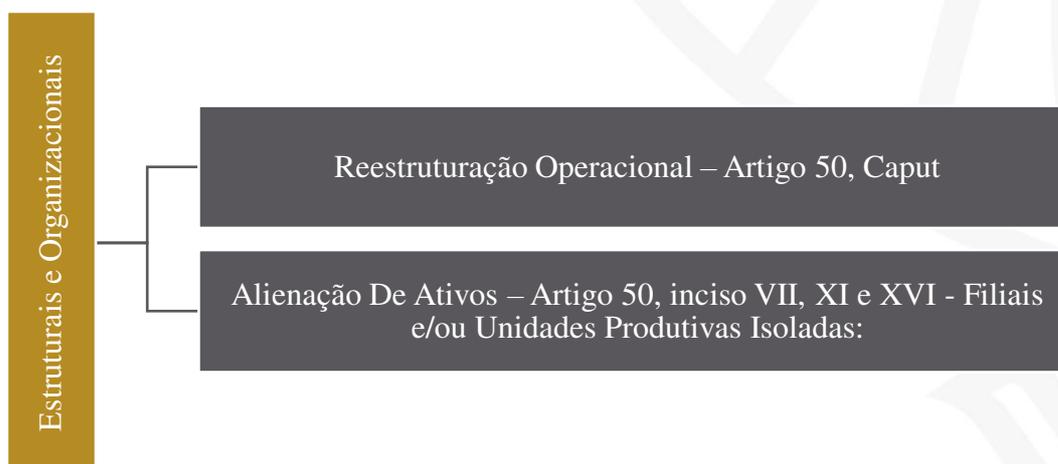


**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	Fls. 672/681	<b>Laudo econômico-financeiro:</b> realizado pela Aura Capovilla.
	Não apresentado	<b>Avaliação dos bens e ativos:</b> requerido prazo complementar de 10 dias para apresentação.
	Fls. 664	<b>Prazo de pagamento para a classe I (art. 54):</b> item 6.2 do plano.
	Fls. 663/669	<b>Condição de pagamento aos credores:</b> item 6 do plano

### III. Meios de recuperação judicial

No item 4 do Plano, a Recuperanda informa que se reserva o direito de gozar de todos os meios previsto na Lei 11.101/05 e apresenta de forma minuciosa os itens abaixo:



PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Econômicos e Financeiros

Oportunidades de Negócios Destinados a Readequação de suas Atividades – Artigo 50, Caput

Novação da Dívida e Equalização de Encargos Financeiros – Artigo 50, inciso XII c/c Artigo 59

Fomento Junto aos Credores – Artigo 50, Caput

Em relação aos meios informados pela Recuperanda, a Administradora Judicial ressalta que a locação, arrendamento e alienação dos bens do seu ativo, informados no plano deverão ser autorizados pelo E. Juízo recuperacional.

O fato de o plano prever tal possibilidade, não isenta a necessidade de autorização e comunicação ao E. Juízo.

Ainda, sobre a não sucessão a infra-assinada relembra que está vinculada aos meios estabelecidos no art. 142 da Lei 11.101/05.

#### IV. Relação de Credores

O Plano de Recuperação Judicial versa sobre os créditos concursais, que totalizam R\$ 9 milhões, distribuídos entre as classes I, II e III, conforme abaixo demonstrado:

CLASSE	VALOR	QTD	% VALOR	% QTD
Classe I	23.186,53	3	0%	6%
Classe II	5.081.436,26	6	54%	13%
Classe III	4.248.522,88	39	45%	81%
<b>TOTAL</b>	<b>9.353.145,67</b>	<b>48</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

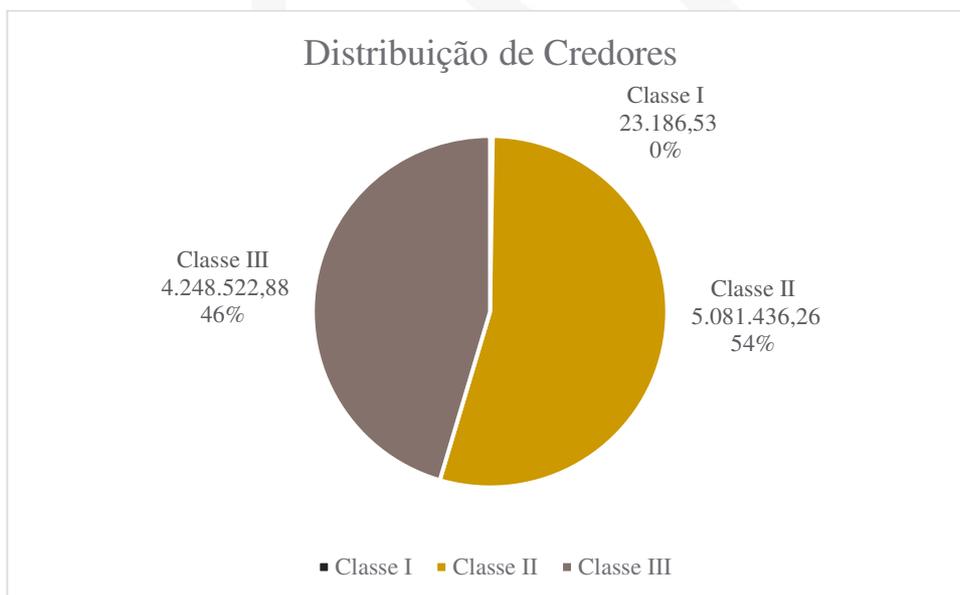
SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Em relação ao passivo concursal, cumpre informar que a infra-assinada aguarda a publicação do edital que trata o art. 52, § 1º da Lei 11.101/05, para início da Fase Administrativa, que analisará as habilitações e divergências de créditos apresentadas diretamente a Administradora Judicial.

Preliminarmente, a Administradora Judicial informa que haverá alteração na classificação dos credores Quirografários, pois existem credores ME/EPP que deverão ser reclassificados para a Classe IV – ME/EPP.

A Recuperanda ainda apresentou passivo fiscal extraconcursal de R\$ 534.668,85 conforme documentação complementar anexa ao PRJ, contudo não foram apresentados documentos comprobatórios para fins de análise.

Em adição, segundo balanço de dezembro de 2020 o passivo extraconcursal da empresa era de R\$ 1.514.493,90, composto por encargos trabalhistas e obrigações tributárias, conforme abaixo:

**PORTO ALEGRE / RS**  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

**NOVO HAMBURGO / RS**  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

**SÃO PAULO / SP**  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

**CAXIAS DO SUL / RS**  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

**BLUMENAU / SC**  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Natureza	Valor total	% Valor total
Encargos Trabalhistas	234.013,90	15%
Obrigações Tributárias	1.280.480,00	85%
<b>TOTAL</b>	<b>1.514.493,90</b>	<b>100%</b>

Compreende-se que a empresa deve apresentar relação pormenorizada dos valores extraconcursais para fins de inclusão ao fluxo de pagamentos projetados.

## V. Descrição das condições de pagamento

### 1.- Disposições Gerais

Os pagamentos serão efetuados na conta informada pelo credor, que poderá enviar via e-mail ([atendimento@sauracapovilla.com.br](mailto:atendimento@sauracapovilla.com.br)) e/ou através de correspondência direcionada ao departamento financeiro localizado à Rua Frei Manoel da Ressurreição, nº 1488, sala 72 e 73, Jardim Guanabara, Campinas/SP, CEP nº 13.073-221.

### 2.- Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas foram segregados em Créditos de Natureza Salarial e Demais Créditos.

Os **Créditos de Natureza Salarial** serão pagos da seguinte forma:

- No limite de 5 salários-mínimos, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial da aprovação do Plano de Recuperação Judicial;
- Não haverá incidência de multas, correção monetária ou juros;

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os **Demais Créditos de Natureza Salarial** serão pagos da seguinte forma:

- em até 12 meses;
- contados a partir de 30 dias após a publicação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial;
- Não haverá incidência de multas, correção monetária ou juros;

A relação de credores trabalhista apresentada pela Recuperanda é composta por 3 credores, conforme abaixo demonstrado:

Descrição do Credor	Valor a Pagar	Espécie de Credor
MARCOS ROBERTO PIRANI EIRELI	R\$ 2.903,82	Trabalhista
PROCESSO DERCI - guia pericial	R\$ 2.000,00	Trabalhista
RESCISÃO GREGÓRIO	R\$ 18.282,71	Trabalhista

Verifica-se da relação inicial apresentada pela Recuperanda que não há descrição da composição do crédito dos credores trabalhistas, não sendo possível identificar em qual situação os credores se enquadram.

Ainda, cumpre informar que na fase administrativa a Administradora Judicial analisará a relação de credores, considerando que o primeiro credor, o Sr. Marcos Roberto possui CNPJ na lista e Eireli no nome, aparentando tratar-se de empresa, não podendo ser classificado como trabalhista se não houver a natureza de honorários.

Ante as considerações acima, informa a infra-assinada que não se verifica ilegalidades na proposta de pagamento, contudo deverá a Recuperanda demonstrar, dos credores hoje habilitados, quais se enquadrariam em Créditos de Natureza Salarial e quais em Demais Créditos.



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**3.- Classe II – Garantia Real, Classe III – Quirografária e Classe IV – ME/EPP**

Propõe-se o pagamento dos credores dessas três classes da seguinte forma:

- Deságio de 65% sobre o valor listado;
- Carência de 12 meses;
- Saldo devedor será pago em 9 anos;
- Parcelas mensais e consecutivas que serão pagas sempre no último dia útil;
- O saldo devedor será pago respeitando o percentual anual do quadro abaixo:

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9
%	5%	5%	10%	10%	10%	15%	15%	15%	15%

- Correção pela TR acrescida de juros de 3% a.a.

Conforme informado no item IV acima, na primeira relação de credores não há credores classificados como ME/EPP, contudo, em análise prévia desta Administradora Judicial, existem credores listados na Classe III – Quirografária que se enquadram como ME/EPP, que serão reclassificados na segunda relação de credores, a ser apresentada após a finalização da fase administrativa.

Ainda, a Recuperanda propõe no plano uma subcategoria de credores, denominados **Financiadores**, que serão aqueles credores que aderirem ou submeterem ao Plano todos os seus créditos.

Os credores Financiadores serão subdivididos em duas classificações, os Aderentes, que são credores que não são sujeitos a Recuperação Judicial e os fornecedores/clientes/ financeiros/outros, que são credores concursais e extraconcursais.

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os credores **Financiadores Aderentes**, são aqueles credores que optarem por receber seus créditos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, mediante celebração de termo de adesão.

O termo de adesão deverá ser apresentado formalmente por correspondência no endereço da Recuperanda, contendo **proposta de recebimento** parcelado em até 160 meses e carência de até 24 meses para início de pagamento do principal, sem aplicação de juros de mora.

A Administradora Judicial observa que no texto do Plano não fica claro se a proposta de recebimento refere-se aos créditos passados ou aos novos a serem fornecidos, considerando tratar-se de condição para credores que não são sujeitos a Recuperação Judicial.

Ainda, neste mesmo item, cumpre ressaltar que a responsabilidade do E. Juízo e da Administradora é perante os credores sujeitos a Recuperação Judicial.

Assim, a Administradora Judicial ressalta que caso existam credores aderentes ao plano, deverá ser criada uma relação de credores própria, pois continuarão a ser credores não sujeitos a Recuperação Judicial.

Os credores **Financiadores fornecedores/clientes/ financeiros/outros** são os credores concursais ou extraconcursais, que optarem em manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada, concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, ou ainda, autorizar a liberação fiduciária de bens e direitos.

Para esta categoria, estipulou-se duas regras, conforme abaixo exposto:

- **Regra 1 - Pagamento Atrelado à Novos Pedidos de Fornecimento:**

Credores que concederem a empresa Recuperanda, em cada pedido novo,

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

### ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a divisão do crédito vencido em parcelas variáveis e não superiores à 8% (oito por cento) do valor de cada novo fornecimento à empresa Recuperanda, até a quitação total da dívida com no mínimo 24 (vinte e quatro) parcelas, que serão pagas na mesma data do pagamento dos novos pedidos, sem aplicação de juros de mora.

- **Regra 2 – Pagamento Arelado ao Contínuo Fornecimento, Rebaixamento da Dívida e Parcelamento:** Os credores que concederem à empresa Recuperanda, na proporção mínima de R\$ 1,00 (um real) de nova operação de crédito ou fornecimento para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida sujeita ou não aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial, poderão efetuar negociações com a empresa Recuperanda, as quais deverão seguir os seguintes limites: (I) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) anos; (II) Eliminação de até 100% (cem por cento) do deságio e (III) carência para início de pagamentos de até 02 (dois) anos.

Conforme reportado no item acima, a responsabilidade do E. Juízo e da Administradora é perante os credores sujeitos a Recuperação Judicial. Assim, caso existam credores extraconcursais que se tornem financiados fornecedores/clientes/financeiros/outras, deverá ser criada uma relação de credores própria, pois continuarão a ser credores extraconcursais.

## VI. Outras cláusulas/informações relevantes do plano

Na cláusula **6.5 Compensação de Crédito**, a Recuperanda informa que:

- poderão ser compensados com créditos detidos pela Recuperanda frente aos respectivos credores, ficando eventual saldo sujeito às condições deste Plano de Recuperação Judicial;
- os depósitos recusais deverão ser liberados em favor dos respectivos credores até o limite do seu respectivo crédito, a diferença se for

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

excedente deverá ser liberada em favor da empresa Recuperanda, no entanto, se o depósito recursal for inferior ao crédito habilitado, a Recuperanda deverá liquidar a diferença na forma de pagamento proposta neste Plano de Recuperação Judicial.

Na cláusula **6.6 Cessão de Créditos e Direitos**, a Recuperanda determina que para a cessão ser válida deverá observar os ditames do artigo 290 do Código Civil e que os respectivos cessionários deverão acusar o recebimento da cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo assim, que o crédito, objeto da cessão estará sujeito às suas condições.

Cumprido informar que o art. 290 do Código Civil dispõe que a regularidade da cessão se dá a partir do momento que o devedor está ciente da cessão de crédito, assim, a exigência de que o cessionário necessita declarar que o crédito adquirido será pago conforme condições do plano é abusiva. Devendo ser afastada tal cláusula.

Assim, entende a Administradora Judicial que a Recuperanda deve informar quais os credores se enquadram nas situações de compensação de crédito e de depósitos recusais para conhecimento e controle do plano.

Na cláusula **7. Dívida Tributária**, a Recuperanda informa de forma genérica que procurará o melhor parcelamento da dívida tributária.

Ressalta a Administradora Judicial que a participação dos parcelamentos tributários é essencial para o soerguimento da empresa, pois conforme inclusão pela Lei nº 14.112, de 2020, as fazendas públicas também poderão pedir a convalidação da Recuperação Judicial em falência caso a Recuperanda descumpra com o parcelamento fiscal.

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Ainda, a exigência de CND para a concessão da recuperação judicial permanece válida, assim, considerando que a Recuperanda, segundo as suas Demonstrações Financeiras já está em parcelamento fiscal e que o total do passivo tributário é R\$1.514.493,90, o que representa 14% do passivo total da Recuperanda.

Na cláusula **8. Disposições Finais**, a Recuperanda informa que as obrigações solidárias, avais, fianças e quaisquer outras modalidades de garantia fidejussória assumidas ou prestadas pela Recuperanda ou por seus sócios e/ou terceiros garantidores em relação aos Créditos Reestruturados, com exceção daquelas expressamente excepcionadas ou previstas neste Plano de Recuperação Judicial, **ficam integralmente extintas**, dada a novação dos Créditos Reestruturados decorrentes da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Esclarece a administradora Judicial que embora a LRE seja omissa quanto à possibilidade da extinção de garantias reais e/ou fidejussórias por intermédio do PRJ, não existe entendimento jurisprudencial<sup>1</sup> pacífico sobre o assunto no tocante à aplicabilidade indistinta da cláusula a todos os credores e liberação de terceiros coobrigados.

Na opinião desta Administradora Judicial esta cláusula é ilegal e deverá ser excluída do Plano ou deverá ser votada pelos credores em Assembleia Geral de Credores.

## VII. Análise dos Bens Móveis e Imóveis

A Recuperanda solicitou o prazo suplementar de 10 (dez) dias para apresentação da avaliação dos bens e ativos da empresa Shimtek Indústria e Comércio de Resinas Ltda,

<sup>1</sup> **Súmula 61 do TJSP:** Na recuperação judicial, a supressão da garantia ou sua substituição somente será admitida mediante aprovação expressa do titular.

**Súmula 581 do STJ:** A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

**Divergências no STJ:** em recente votação não unânime do Resp 1.700.487/MT, a Terceira Turma do STJ determinou que a previsão de supressão de garantias reais e fidejussórias em AGC vincula a todos os credores (indistintamente), conforme melhor especificado a seguir.

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ora Recuperanda, haja vista que o momento atual da Pandemia do COVID-19 impede que seja realizada a avaliação em local dos ativos, principalmente diante da instauração da Fase Emergencial, que foi estabelecida através do Decreto nº 65.563, de 11 de Março de 2021, publicado pelo Governador do Estado de São Paulo, que restringiu ainda mais as atividades permitidas, desde o início do mês de Março deste ano, o que dificultou a apresentação deste ponto do Plano de Recuperação Judicial.

Ressalta-se que em dezembro de 2020 a Recuperanda apresentava em seu Balanço Patrimonial Imobilizado de R\$ 5.892.540,75 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), distribuídos entre os grupos: Móveis e Utensílios. Instalações, Máquinas e Equipamentos, Veículos, Computadores e Periféricos, Equipamentos de Informática, Marcas e Patentes e Benfeitorias em Imóveis de Terceiros.

<b>Balanço Patrimonial</b>		Página: 2
SHIMTEK IND E COM DE RESINAS LTDA		CNPJ: 54.125.737/0001-60
Período : 01/12/2020 a 31/12/2020		
OUTROS CREDITOS		147.731,86
OUTROS CREDITOS		147.731,86
Precatorios a Compensar		147.731,86
<b>PERMANENTE</b>		<b>5.892.540,75</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>5.892.540,75</b>
TECNICO		6.949.359,83
Movéis e Utensílios		76.411,47
Instalações		127.837,73
Máquinas e Equipamentos		8.749.767,49
Veículos		375.792,96
Computadores e Periféricos		42.479,95
Equipamentos de Informática		71.261,85
Marcas e Patentes		10.952,49
Direito de Uso		81.872,14
Benf. Imov. Terceiro		193.571,75
IRPJ/CSLL s/ Ajuste de Avali.Patrimonial		(2.780.588,00)
DEPRECIACOES ACUMULADAS		(1.056.819,08)
Edificações		(4.785,11)
Movéis e Utensílios		(79.639,73)
Instalações		(127.586,62)
Veículos		(82.350,05)
Máquinas e Equipamentos		(476.089,73)
Computadores e Periféricos		(20.198,04)
Equipamentos de Informática		(72.563,51)
Deprec Benef. Imov.		(193.606,29)

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

De todo modo, aguarda-se apreciação do juízo para contagem do prazo solicitado e juntada do laudo por parte da recuperanda.

### VIII. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

O exame das Demonstrações Contábeis é de fundamental importância para contextualização da situação em que a Recuperanda se encontra, bem como para justificar os motivos que a levaram a esta conjuntura. Salienta-se, que a análise está limitada aos documentos disponibilizados pelas empresas e a veracidade dos dados será atestada de acordo com as informações obtidas.

#### 4.- Balanço Patrimonial

	2017	2018	2019	2020
<b>ATIVO</b>	<b>17.490.309,32</b>	<b>25.128.515,22</b>	<b>21.247.415,22</b>	<b>18.585.932,63</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.783.137,86</b>	<b>13.025.292,85</b>	<b>9.786.266,13</b>	<b>7.202.312,01</b>
CAIXA GERAL	1.883,45	1.645,73	1.308,99	2.363,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	284.641,91	513.678,06	-	-227.915,94
APLICACOES FINANCEIRAS	179.059,47	326.767,13	303.952,08	103.901,67
DUPLICATAS A RECEBER	6.016.706,49	8.487.979,79	4.708.610,32	2.627.057,37
ESTOQUES	649.362,68	364.104,89	376.205,10	172.971,03
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	169.429,52	18.018,51	17.105,63	7.112,25
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.481.173,34	1.750.955,74	2.002.120,88	1.548.805,31
CONTAS A RECEBER	881,00	1.562.143,00	2.376.963,13	1.571.440,78
CONTAS CORRENTES	-	-	-	1.396.576,12
<i>Derick Rene Litano Filippini</i>	-	-	-	313.571,00
<i>Rubens Oliver Litano Filippini</i>	-	-	-	488.475,58
<i>Rute Roso Litano Filippini</i>	-	-	-	594.529,54
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>8.707.171,46</b>	<b>12.103.222,37</b>	<b>11.461.149,09</b>	<b>11.383.620,62</b>
CREDITOS	2.544.796,19	5.760.265,06	5.453.861,94	5.343.348,01
OUTROS CREDITOS	147.731,86	147.731,86	28.278,89	147.731,86
IMOBILIZADO	6.014.643,41	6.195.225,45	5.979.008,26	5.892.540,75
<b>PASSIVO</b>	<b>17.490.309,32</b>	<b>25.128.515,22</b>	<b>21.247.415,22</b>	<b>18.585.932,63</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.932.381,78</b>	<b>9.959.501,49</b>	<b>6.348.999,26</b>	<b>5.512.722,66</b>
FORNECEDORES	2.956.293,26	3.061.239,79	1.773.748,72	1.275.157,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	909.489,03	1.840.084,35	2.469.349,60	2.364.226,63
ENCARGOS TRABALHISTAS	118.915,01	116.181,11	158.266,24	234.013,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	32.140,84	13.369,26	66.187,04	374.696,27
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.915.543,64	4.928.626,98	1.881.447,66	1.264.628,16
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>5.374.098,96</b>	<b>5.910.396,66</b>	<b>9.410.449,56</b>	<b>10.642.380,65</b>
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	821.302,38	-	-	905.783,73
FINANCIAMENTOS	4.552.796,58	5.910.396,66	9.410.449,56	9.736.596,92
<b>PATRIMONIO</b>	<b>6.183.828,58</b>	<b>9.258.617,07</b>	<b>5.487.966,40</b>	<b>2.430.829,32</b>
CAPITAL SOCIAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
LUCROS SUSPENSOS	-	3.726.021,29	3.769.851,65	-3.096.782,68
RESERVA DE LUCROS	7.037.600,58	5.402.595,78	9.127.818,05	5.397.612,00

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



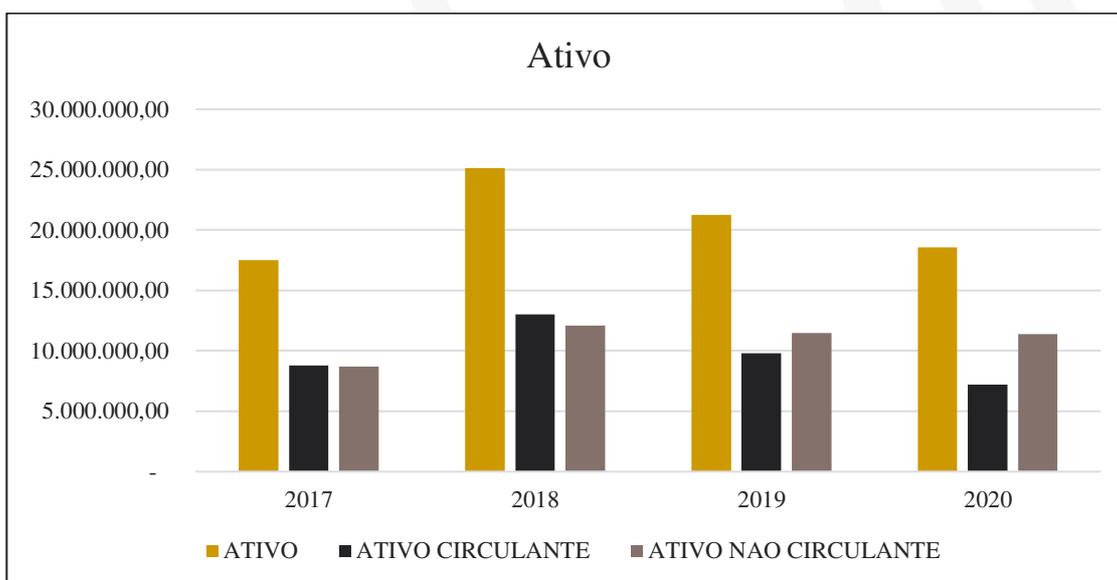
## MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A SHIMTEK possui capital social de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), declarado na Receita Federal e devidamente contabilizado no Balanço Patrimonial. O Ativo concentra-se no curto prazo, sendo a conta de Duplicatas a Receber a mais expressiva no Ativo Circulante e Créditos no Ativo Não Circulante.

### 5.- Ativo

Ao longo dos anos de 2017 a 2020, a empresa demonstrou encolhimento do seu Ativo, especialmente em 2020 com a redução de duplicatas a receber e disponibilidades.



Em dezembro de 2020, a Recuperanda apresentava disponibilidades de caixa de R\$ 2.363,42 e saldo bancário de (R\$ 227.915,94). A Recuperanda também apresenta Duplicatas a Receber no valor de R\$ 2.450.800,00 referente a Rubrica Negócios-NBC TG N 15, o qual não foi detalhada pela companhia. Os Impostos a Recuperar contemplam o Contribuições a Compensar, na monta de R\$ 1.411.307,81. O Ativo Circulante da SHIMTEK somava, neste período, R\$ 7.202.312,01, uma queda de 26% em comparação ao período anterior.

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

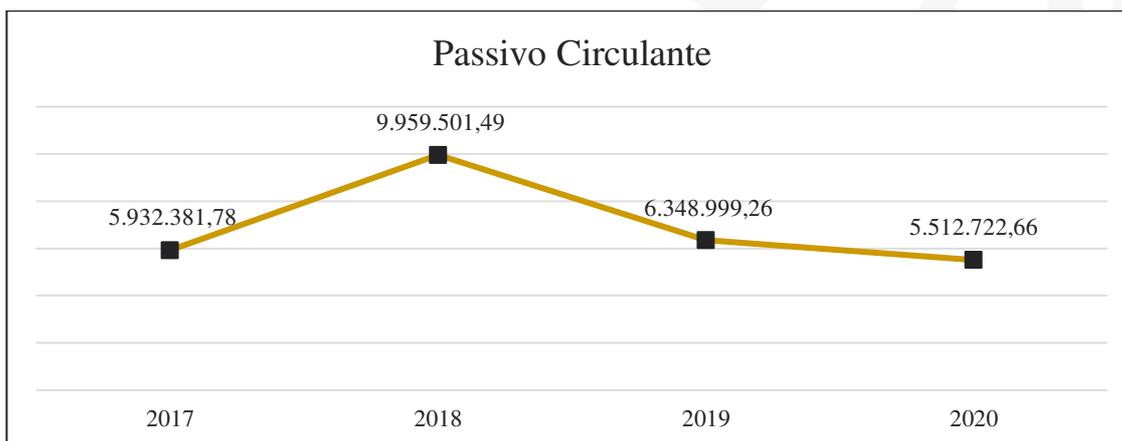
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O Ativo Não Circulante é composto por Créditos a Receber na monta de R\$ 2.690.605,30, tal valor não possui abertura para verificação e Consórcios, R\$ 2.615.524,78. O Imobilizado distribuído entre os grupos: Móveis e Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos, Veículos, Computadores e Periféricos, Equipamentos de Informática, Marcas e Patentes e Benfeitorias em Imóveis de Terceiros sofreu depreciação de 1,4% quando comparado ao período de 2019.

### 6.- Passivo

Em relação às obrigações de curto prazo, destaca-se a rubrica de Empréstimos e Financiamentos que significa 43% do Passivo Circulante em dezembro de 2020. Os empréstimos estão divididos entre as instituições financeiras Banco Safra, Banco do Brasil e Bradesco.

A representação gráfica, a seguir, evidencia a evolução do Passivo Circulante:



A projeção gráfica a seguir demonstra a evolução do Passivo Não Circulante ao longo de 2017 a 2020:

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

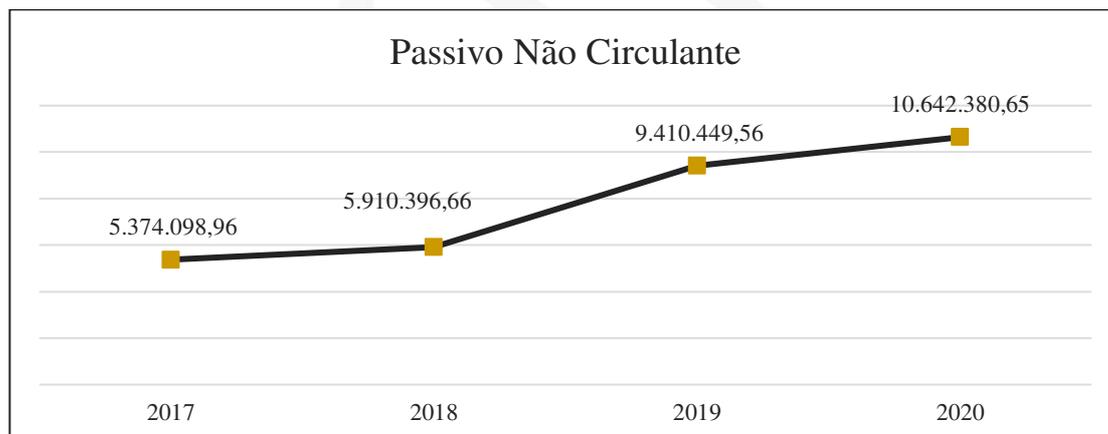
CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



## MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



As obrigações de longo prazo apresentaram uma variação de 13% de 2019 a 2020 devido a Parcelamentos Tributários de ICMS e custas com parcelamentos de empréstimos e consórcios com as instituições financeiras Aymore, R\$ 17.376,28, Itaú, R\$ 240.072,17, Banco do Brasil, R\$ 35.418,66 e Remaza, na monta de R\$ 2.095.872,60.

### 7.- Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui Capital Social de R\$ 130.000,00 e no ano de 2020 apresentou (R\$ 3.096.782,68) em Lucros Suspensos, o que foi 18% menor que no período de 2019. Suas Reservas de Lucros alcançaram 59% do valor disposto no período de 2019, atingindo a monta de R\$ 5.397.612,00.

### 8.- Demonstração do Resultado do Exercício

	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>25.335.278,00</b>	<b>29.196.184,00</b>	<b>23.834.985,24</b>	<b>11.864.520,12</b>
(-) DEDUÇÕES	- 8.079.735,89	- 7.118.563,62	- 6.259.233,51	- 3.507.073,65
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>17.255.542,11</b>	<b>22.077.620,38</b>	<b>17.575.751,73</b>	<b>8.357.446,47</b>
(-) CUSTOS	- 12.790.395,63	- 14.609.394,91	- 14.940.163,44	- 6.001.207,30
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>4.465.146,48</b>	<b>7.468.225,47</b>	<b>2.635.588,29</b>	<b>2.356.239,17</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.891.386,65	- 1.495.160,24	- 1.677.971,11	- 1.225.271,00
DESPESAS COM VENDAS	- 1.446.143,40	- 1.509.437,62	- 1.742.150,45	- 2.075.153,80
DESPESAS GERAIS	- 316.125,13	- 251.930,85	- 211.525,09	- 135.255,34
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 595.763,88	- 21.264,21	- 187.935,83	- 48.005,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	-	-
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>215.727,42</b>	<b>4.190.432,55</b>	<b>- 1.183.994,19</b>	<b>- 1.127.446,33</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.295.833,75	- 507.534,40	- 2.771.269,98	- 1.971.358,57
RECEITAS FINANCEIRAS	96.334,33	43.123,14	185.412,52	41.667,82
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>- 983.772,00</b>	<b>3.726.021,29</b>	<b>- 3.769.851,65</b>	<b>- 3.057.137,08</b>

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As demonstrações disponibilizadas pela Recuperanda, que compreendem os anos de 2017 a 2020, revelam que a partir de 2019 o faturamento apresentou decréscimo, e em 2020 atingiu apenas 50% do valor faturado no período anterior.

Os custos por sua vez apresentaram aumento motivado, sobretudo, por conta dos maiores gastos com compra de matéria-prima, devido a inflação e aumentos cambiais. A Recuperanda teve despesas com salários como mais relevantes, seguida por despesas com vendas.

Por resultado houve diminuição significativa das vendas, obtendo o resultado negativo de R\$ 3,057 milhões em 2020.

## **IX. Análise das Demonstrações Econômicas-Financeiras**

A Recuperanda apresentou projeção de fluxo de pagamento do Passivo em Recuperação Judicial com prazo de 12 anos, a contar de 2021 até 2033. Não foram considerados o impacto inflacionário e ou correções monetárias, assim como verifica-se que o modelo apresentado não considerou os prazos de recebimentos e pagamentos do Fluxo de Caixa, pois a estrutura utilizada foi o Demonstrativo de Resultado de Exercício, o qual é baseado em competência.

Ainda assim, a Recuperanda apresentou projeções com base no Ebitda, o qual representa a geração operacional de caixa da companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos.

Assumiu-se um faturamento de R\$ 12,59 milhões em 2021, proveniente de contratos e fornecimentos em andamento ou habituais. A partir de 2022 assumiu-se um crescimento médio de 6% a.a. até 2033, considerando fechamento de novos contratos

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

com a expectativa de retomada da economia, atingindo uma receita já alcançada pela empresa anteriormente. O que condiz com os valores realizados pela companhia em 2020.

As deduções sobre vendas por sua vez, foram projetadas com representação de 2,5% (percentual sobre a receita líquida), o que foi considerado baixo quando comparado aos valores despendidos pela empresa em períodos anteriores, pois em 2020 as Deduções representaram 42% (percentual sobre a receita líquida), a Recuperanda tem tributação de Lucro Real.

A Recuperanda considerou custos projetados na monta de 60% do faturamento, o que demonstra congruência com os valores atingidos em períodos anteriores. Em 2020, por exemplo, os custos realizados representaram 51% do faturamento.

Os valores considerados com despesas administrativas gerais partem da monta de R\$ 611.307.96 milhões em 2021 conforme informações fornecidas pela administração da Empresa. A partir de 2022 assumiu-se um crescimento médio das despesas de 6% a.a. até 2033. Entende-se que a empresa tem intenção de revisar suas despesas a fim de diminuí-las, pois em 2020 tais despesas representaram 16% da receita líquida.

O fluxo apresentado não dispõe do passivo em recuperação judicial, nem mesmo os valores extraconcursais para análise da capacidade de pagamento da Recuperanda conforme condições dispostas no PRJ.

De todo modo, considerando as condições propostas no PRJ em relação ao Ebitda apresentado verifica-se que a Recuperanda comporta o pagamento do passivo concursal. Veja-se:

Período	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>EBITDA</b>	591.606	613.630	636.032	658.769	681.791	705.039	728.446	751.934	775.417	798.793	821.953	844.767	867.096
<b>Classe I</b>	-	(23.187)											
<b>Classe II</b>		(165.147)	(165.147)	(330.293)	(330.293)	(330.293)	(495.440)	(495.440)	(495.440)	(495.440)			
<b>Classe III</b>		(138.077)	(138.077)	(276.154)	(276.154)	(276.154)	(414.231)	(414.231)	(414.231)	(414.231)			

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Variação	591.606	287.220	332.808	52.322	75.344	98.592	(181.225)	(157.737)	(134.254)	(110.878)	821.953	844.767	867.096
<b>Acumulado</b>	<b>591.606</b>	<b>878.825</b>	<b>1.211.634</b>	<b>1.263.956</b>	<b>1.339.300</b>	<b>1.437.892</b>	<b>1.256.667</b>	<b>1.098.930</b>	<b>964.676</b>	<b>853.798</b>	<b>1.675.751</b>	<b>2.520.518</b>	<b>3.387.614</b>

Sendo assim, entende-se que o fluxo de projeção atende a necessidade de pagamentos da Recuperanda perante seu Passivo Concursal, mas ainda se faz necessário apresentação do Fluxo com a composição completa dos valores a pagar, concursais e extraconcursais.

## X. Considerações finais

Conforme reportado no presente relatório o Plano apresentado não apresenta relevantes ilegalidades e possui condições claras de pagamentos aos credores concursais.

Em relação a previsão de inclusão de créditos extraconcursais e não sujeitos ao presente Plano, ressalta-se que o E. Juízo e está Administradora Judicial não possuem responsabilidade de verificação de cumprimento do Plano para tais créditos.

Assim, de forma sintética, a Administradora Judicial apresenta abaixo os pontos de atenção do Plano:

- i. Não apresentado Laudo de Avaliação do Ativo Imobilizado;
- ii. Necessário inclusão dos passivos concursais e extraconcursais na projeção de fluxo de caixa contemplando as condições dispostas no PRJ;
- iii. No item **6.6 Cessão de Créditos e Direitos** a Recuperanda deve informar quais os credores que se enquadram nas situações de compensação de crédito e de depósitos recusais para conhecimento e controle do plano.
- iv. O item **8. Disposições Finais** é uma cláusula ilegal e deverá ser excluída do Plano ou deverá ser votada pelos credores em Assembleia Geral de Credores.



**MEDEIROS & MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Sendo o que nos competia, fica esta Administradora Judicial à disposição desse D. Juízo, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que,  
p. deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

**MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

- Administradora Judicial -  
Ana Cristina Baptista Campi - OAB/SP 111.667

Daniela Alves  
CRC/RS 89.791

PORTO ALEGRE / RS  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Comercial Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001  
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130  
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP  
Av. Nações Unidas, 12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000  
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS  
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501  
Centro Empresarial Cruzeiro  
Bairro Pio X  
CEP: 95032-460  
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC  
Rua Dr. Artur Balsini, 107  
BBC Blumenau  
Bairro Velha  
CEP: 89036-240  
+ 55 47 3381-3370